



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG

PROJETO DE LEI Nº 008/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dá denominação a imóvel Público Municipal”.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL “CELITA DO CARMO ABREU”, o imóvel urbano situado à Rua Inácio Garcia Queiroz, nº 01, nesta cidade, onde está edificada a área esportiva, social e educacional construída com recursos do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estrela Dalva, 06 de Abril de 2021.



Renata A. da Costa Tonazio  
Secretária  
CPF 089.545.666-42  
Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REF. PROJETO DE LEI Nº 008/2021.

DATA: 06/04/2021



SENHOR PRESIDENTE.

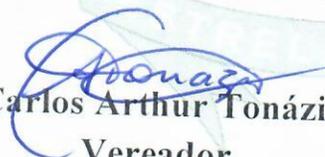
Pelo presente estamos submetendo à V. Exa. e aos demais Edis, o Projeto de Lei nº 008/2021, que trata da denominação do imóvel urbano municipal conhecido como CENTRO EDUCACIONAL CELITA DO CARMO ABREU, que no entanto, não teve este nome oficializado, conforme constatado em consulta aos Arquivos Municipais, o que é comprovado pela inclusa Certidão.

Dáí porque, havendo a necessidade de regularização, mantendo o nome da homenageada, encaminhamos o Projeto de Lei em referência, para que o imóvel tenha legalizada a sua denominação, passando a se chamar CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL CELITA DO CARMO ABREU.

Solicitamos respeitosamente a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que o presente projeto tramite em regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei por V. Exas., subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Arthur Tonázio  
Vereador

  
Cristian Carvalho Antunes  
Vereador

  
Ideraldo Jose Magalhães  
Vereador

  
Shirlei Coutinho da Costa Garcia  
Vereadora

  
Wesley Coutinho Queiroz  
Vereador





# CERTIDÃO

**Certifico** que revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, MG., inclusive os referentes à Legislação Municipal, NÃO FOI CONSTADO a existência de nenhuma Lei Municipal, atribuindo a denominação de imóvel público municipal com o título de CENTRO EDUCACIONAL “CELITA DO CARMO ABREU”, como também não consta em nenhum imóvel público municipal, o título de “ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA”. Eu, Tallita da Costa Tonázio Silveira, Secretária Municipal de Administração, redigi a presente Certidão, subscrevo e assino.

Estrela Dalva, 05 de abril de 2021.



*Tallita da Costa*  
**Tallita da Costa Tonázio Silveira**  
Secretária Municipal de Administração

*Tallita da Costa*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

*Renata A. da Costa*  
Renata A. da Costa Tonázio  
Secretária  
CPF 089.545.666-42  
Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG